



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
COORDENAÇÃO DE PROCESSOS DE SELEÇÃO E INGRESSO**

**EDITAL CPSI Nº 015, DE 30 DE JANEIRO DE 2014
Processo Seletivo Simplificado UFPEL - UAB**

A Universidade Federal de Pelotas (UFPEL), por meio da Coordenação de Processos de Seleção e Ingresso, torna pública a abertura de inscrições ao Processo Seletivo, visando o provimento de vagas, para ingresso no curso de **Licenciatura em Filosofia**, na modalidade de Educação a Distância (EaD), que integram o Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), no 1º semestre de 2014, destinados às pessoas que tenham certificado de conclusão do Ensino Médio (curso de 2º Grau ou equivalente).

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A realização do Processo Seletivo Simplificado – planejamento, divulgação e execução – ficará a cargo da Coordenação de Processos de Seleção e Ingresso da UFPEL e é regido por este edital.
- 1.2. O processo seletivo tem por objetivo preencher vagas nos municípios que constam no quadro abaixo, os quais ficam definidos como cidades polo para a realização do curso.
- 1.3. O candidato, ao efetivar sua inscrição, declara acatar, na íntegra, as normas deste Edital.
- 1.4. A íntegra deste Edital será publicada no Diário Oficial da União e estará disponível no *site* <http://concursos.ufpel.edu.br/wp/> e o respectivo extrato será publicado em jornais de circulação estadual e/ou municipal (no qual será realizado o processo seletivo).
- 1.5. O ingresso dos candidatos classificados far-se-á em ordem decrescente de pontuação no score final, de acordo com a distribuição das vagas oferecidas por cidade polo.
- 1.6. O curso é gratuito e os concluintes receberão certificados da Universidade Federal de Pelotas, com todos os direitos garantidos pelo Ministério da Educação, não havendo distinção entre o aluno de EaD e o aluno de curso presencial.

2. DOS POLOS E VAGAS

- 2.1. Serão ofertadas trezentas (300) vagas, conforme segue.

POLO	Nº DE VAGAS
1. Cachoeira do Sul	60
2. Hulha Negra	60
3. Santana do Livramento	60
4. Santa vitória do Palmar	60
5. São Lourenço do Sul	60

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1. A inscrição para este Processo Seletivo deverá ser feita no período compreendido entre às **14 horas do dia 30 de janeiro, às 18 horas, do dia 14 de fevereiro de 2014**, através do preenchimento da ficha de inscrição — exclusivamente via internet — e do pagamento da taxa correspondente exclusivamente no Banco do Brasil, até a data de vencimento do boleto bancário.
 - 3.1.1. A taxa de inscrição será de trinta e cinco reais (R\$ 35,00).
 - 3.1.2. No ato da inscrição, o candidato deverá optar obrigatoriamente por um polo de ensino para concorrer a uma vaga neste polo, conforme item 2 deste Edital, no qual serão realizadas, durante a vigência do Curso,

atividades presenciais de caráter obrigatório.

3.2. São considerados documentos de identidade, hábeis para a inscrição, os expedidos pelos seguintes órgãos: Brigada Militar, Conselhos Profissionais, Departamento de Polícia Civil, Departamento de Polícia Federal, Departamento Nacional de Trânsito, Instituto Félix Pacheco, Ministério da Aeronáutica, Ministério da Marinha, Ministério do Exército, Ministério do Trabalho, Polícia Federal, Polícia Militar, Secretaria de Segurança Pública, Secretaria da Justiça, do Trabalho e da Cidadania e Secretaria da Justiça e da Segurança.

3.3. Somente no ato do pagamento do boleto bancário, a ser impresso pelo candidato, é que se efetiva a inscrição. Os dados impressos no boleto devem ser previamente conferidos e, caso haja divergência, um novo boleto deve ser impresso. Uma vez feito o pagamento, não poderá haver mudanças, alterações e/ou complementação dos dados solicitados. Isso só será possível mediante o pagamento de nova inscrição.

3.4. O boleto bancário pago é o comprovante de inscrição, devendo ser guardado até o término do Processo Seletivo.

4. DO PROGRAMA DE ISENÇÃO

4.1. Poderá requerer isenção da taxa de inscrição, o candidato que se enquadre nas disposições do Decreto nº 6593, de 02/10/2008. Para tanto, o candidato deverá preencher a ficha de inscrição do processo seletivo no site <http://concursos.ufpel.edu.br/wp/formulários>, conforme subitem 3.1, no período de **30 de janeiro a 03 de fevereiro de 2014**, e nessa ficha, **obrigatoriamente**, deverá informar o número do NIS (Número de Identificação Social - formato com 11 algarismos), referente ao seu cadastro único junto aos programas sociais do Governo Federal.

4.1.1. O não preenchimento ou o preenchimento incorreto do número do NIS implicará o **INDEFERIMENTO** preliminar do pedido de isenção.

4.2. Os resultados dos processos de isenção serão divulgados na data provável de **05 de fevereiro de 2014**, no site da CPSI.

4.2.1. Aqueles candidatos, cujo requerimento de isenção for DEFERIDO, estarão automaticamente inscritos.

4.2.2. Os candidatos que não forem beneficiados pela isenção, se desejarem participar do processo seletivo, deverão efetuar o pagamento da taxa no Banco do Brasil, até a data de vencimento do boleto bancário, impresso conforme subitem 3.1.

5. DOS PEDIDOS DE ATENDIMENTO ESPECIAL

5.1. Os candidatos portadores de necessidades educacionais especiais terão atendimento previsto em Lei. Esses candidatos deverão informar, através de laudo do médico especialista, a sua necessidade especial e as condições especiais de que necessitam para fazer a prova. O referido laudo (acompanhado da ficha disponível no endereço: <http://concursos.ufpel.edu.br/wp/formulários>) poderá ser enviado via postal ou ser entregue pessoalmente, **até o dia 14 de fevereiro de 2014**, no seguinte endereço:

COORDENAÇÃO DE PROCESSOS DE SELEÇÃO E INGRESSO

Rua Gonçalves Chaves, 3126

CEP 96015-560 - Pelotas - RS

5.1.1. O envio pelo correio será por conta e risco do candidato, desde que a data de postagem esteja dentro do período de inscrições e que a entrega no destino (CPSI) aconteça até o dia **14 de fevereiro de 2014**, não se responsabilizando a UFPel por extravios ou outras ocorrências.

5.2. A solicitação será apreciada pelo setor de perícia médica da universidade, que poderá ou não deferi-la.

5.3. No dia **18 de fevereiro de 2014**, será publicada na página do Processo Seletivo a listagem dos requerimentos recebidos com a respectiva resposta e a identificação do polo e nº de inscrição dos candidatos.

5.4. Caso a CPSI não seja informado, por escrito, no prazo estipulado, **não se responsabilizará por propiciar condições especiais de realização das provas aos candidatos com direito ao atendimento diferenciado.**

5.5. A candidata, que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

6. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

6.1. Em nenhuma hipótese, será aceita inscrição condicional ou extemporânea, ou haverá restituição da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo.

6.2. O candidato somente estará inscrito neste Processo Seletivo se obedecer ao procedimento descrito no item 3.1.

6.3. É obrigatório o preenchimento de todos os campos da ficha de inscrição. A não observância dessa

condição ou o preenchimento incorreto implicará na eliminação do candidato no Processo Seletivo.

6.4. O candidato deverá conferir, até o **segundo (2º) dia útil** após o término das inscrições, a confirmação de sua inscrição no Processo Seletivo, disponível na página da Internet do Processo Seletivo, devendo informar para tal o RG e o nº de inscrição.

6.5. Caso o candidato não constate a confirmação de sua inscrição, deverá entrar em contato com a CPSI, até o **terceiro (3º) dia útil** após o término do período de inscrições, para solicitar a inclusão de seu nome dentre os inscritos, devendo apresentar para tanto o comprovante do pagamento da taxa (boleto bancário). Esta solicitação poderá ser pessoalmente ou através de procurador habilitado, no horário das 8h às 18h.

7. DOS PROGRAMAS

Os programas das disciplinas que compõem as provas estão à disposição no site: <http://concursos.ufpel.edu.br/wp/>.

8. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

8.1. O candidato deverá apresentar-se no local de realização das provas, com no mínimo trinta (30) minutos de antecedência, e aguardar a abertura dos portões de acesso. Em nenhuma hipótese será permitida a entrada de candidato após o fechamento dos portões, previsto para às **9 horas**.

8.2. As provas serão realizadas na data provável de **08 de março de 2012, com duração de 4 horas**, nas cidades listadas no quadro de polos e vagas (item 2).

8.3. É responsabilidade de o candidato saber o endereço do local onde deverá realizar as provas, não lhe sendo permitido, em hipótese nenhuma, fazer a prova em outro local. Esta informação estará disponível na data provável de **25 de fevereiro de 2014**, no site: <http://concursos.ufpel.edu.br/wp/>.

8.4. O candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar, no momento da realização das provas, o documento de identidade original, que ficará à disposição da fiscalização de provas, em local visível, durante toda a execução da prova. Deverá também portar caneta esferográfica, na **cor azul ou preta fabricada em material transparente**, não lhe sendo permitido portar calculadoras, relógios, telefone celular ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos, sob pena de ser eliminado do processo seletivo.

8.4.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar o registro de ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa (90) dias; nessa ocasião será submetido à identificação especial, através de coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

8.4.2. A CPSI não se responsabilizará pelo extravio de quaisquer objetos ou valores trazidos pelos candidatos durante o Processo Seletivo. Portanto, recomenda-se que cada candidato traga somente o material estritamente necessário à realização das provas.

8.5. O candidato não deverá formular perguntas ao fiscal acerca da prova, pois todas as instruções nela constarão. A leitura competente das questões e sua compreensão integram as provas às quais se refere.

8.6. O candidato não poderá sair da sala onde se realizam as provas antes de transcorrerem duas horas (2h), sob pena de ser eliminado do Processo. Os cadernos de provas não poderão ser levados pelos candidatos e estarão disponíveis no site do Processo Seletivo, após o término do certame.

8.7. O candidato que, por uma razão imperiosa, necessitar sair da sala onde se realiza a prova, só poderá fazê-lo acompanhado por um fiscal.

9. DA CONSTITUIÇÃO DAS PROVAS

9.1. O Processo Seletivo será constituído de provas comuns a todos os cursos: três (3) provas de múltipla escolha, classificatórias, cujo somatório dos pontos obtidos nas três provas máximo corresponde a 45 pontos, e, o contido no item 18.3 do edital.

9.1.1. As provas de múltipla escolha são: Língua Portuguesa, Matemática e Informática.

9.1.2. A prova de Língua Portuguesa será constituída de vinte (20) questões; a prova de Matemática, de vinte (20) questões e a de Informática, de cinco (05) questões.

9.1.3. Nas provas, além do conteúdo das diferentes disciplinas, poderá ser cobrada a cultura geral do candidato.

9.2. Sobre as provas de múltipla escolha, cumpre observar que:

9.2.1. as elipses correspondentes às respostas do candidato devem ser totalmente preenchidas com caneta esferográfica preta ou azul fabricada em material transparente, sem espaços claros, conforme modelo contido no Caderno de Provas.

9.2.2. para cada questão, haverá cinco alternativas com apenas uma correta.

9.2.3. será computada como questão correta (QC) aquela em que a opção do candidato coincidir com a

indicada pelo gabarito divulgado pela UFPel. As QC somarão pontos no escore final.

9.2.4. será computada como questão errada (QE) aquela que se enquadrar em qual(is)quer das seguintes condições: não ter resposta assinalada (em branco); apresentar resposta diversa da indicada pelo gabarito; apresentar mais de uma resposta assinalada; apresentar sinais de rasura.

10. DA ELIMINAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

Será automaticamente considerado eliminado do Processo Seletivo o candidato que

- a) não satisfizer as condições previstas no item 3.1;
- b) obtiver nota zero nas provas de Português e Matemática;
- c) utilizar métodos ilícitos para a realização das provas ou desrespeitar as normas deste edital;
- d) se portar indevidamente ou de forma desrespeitosa com qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;
- e) não entregar o cartão-resposta no horário previsto.

11. DA CLASSIFICAÇÃO E DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS RESERVADAS

11.1. Os candidatos classificados serão ordenados, **por modalidade de reserva de vaga**, até o limite de vagas, de acordo com os valores decrescentes dos escores finais, conforme os seguintes grupos de inscritos:

I – estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita:

- a) que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas;
- b) que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas.

II – estudantes egressos de escolas públicas, com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita:

- a) que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas;
- b) que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas.

III – demais estudantes.

11.2. Para fins de desempate na classificação final, prevalecerão, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) nota da prova de Língua Portuguesa;
- b) não zerar as provas de Português e Matemática;
- c) idade do candidato, privilegiando-se o mais velho.

11.3. No caso de não preenchimento das vagas reservadas aos autodeclarados pretos, pardos e indígenas, aquelas remanescentes serão preenchidas pelos estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, aplicando-se o disposto no art. 15 da Portaria Normativa nº 18/2012, do MEC (Diário Oficial da União de 15/10/2012).

11.4. Conforme Lei Federal 12.711, de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre o ingresso nas Universidades Federais e nas Instituições de Ensino Técnico de Nível Médio, Decreto nº 7.824/2012, de 11 de outubro de 2012, e Portaria Normativa nº 18/2012, do Ministério da Educação, bem como a Resolução nº 06/2012, do Conselho Universitário – CONSUN da UFPel, a ocupação das vagas oferecidas para cada curso dar-se-á em dois sistemas de ingresso:

- a) por Acesso Universal; e
- b) por Acesso Universal e Reserva de Vagas.

11.5. Todo candidato concorrerá por Acesso Universal.

11.6. Para fins deste Edital, entende-se por:

— família, a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio;

— morador, a pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e nele reside na data de inscrição do estudante no concurso seletivo da instituição federal de ensino;

— renda familiar bruta mensal, a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família, calculada na forma do disposto na Portaria Normativa Nº 18/2012 do MEC.

— renda familiar bruta mensal per capita, a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família, calculada na forma do art. 7º da Portaria Normativa Nº 18/2012 do MEC.

11.7. Para fins deste Edital, entende-se por egresso do Sistema Público de Ensino Médio os candidatos que:

- a) tenham cursado **integralmente** o ensino médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou
- b) tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames

de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

11.8. Do total das vagas oferecidas para o curso, com ingresso em 2014, **será garantido no mínimo 50% (cinquenta por cento)** para estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, assim subdividido:

I – no mínimo 50% para candidatos egressos do Sistema Público de Ensino Médio com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo nacional per capita, das quais:

- a) no mínimo 50% serão destinadas a candidatos autodeclarados preto, pardos ou indígenas;
- b) no mínimo 50% serão destinadas aos demais candidatos;

II – as demais vagas serão destinadas para candidatos egressos do Sistema Público de Ensino Médio com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 salário-mínimo nacional per capita, das quais:

- a) no mínimo 50% serão destinadas a candidatos autodeclarados preto, pardos ou indígenas;
- b) no mínimo 50% serão destinadas aos demais candidatos.

11.9. O candidato que for classificado em vaga de reserva para egressos do Sistema Público de Ensino Médio, deverá entregar ao Coordenação Registros Acadêmicos (CRA) da Pró-Reitoria de Graduação os seguintes documentos, conforme cada situação.

a) CERTIFICADO DE CONCLUSÃO E HISTÓRICO ESCOLAR DE TODO O ENSINO MÉDIO (originais), que comprovem a condição do candidato de ser egresso do Sistema Público de Ensino Médio, seja na modalidade de Ensino Regular, seja na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, reconhecidos pelo órgão público competente.

b) no caso de renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo nacional per capita, adicionalmente ao previsto no item anterior, o candidato deverá entregar os documentos relacionados conforme cada situação;

c) no caso de candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas deverá, adicionalmente ao previsto nos itens anteriores, assinar junto ao CRA – da Pró-Reitoria de Graduação, a autodeclaração étnico-racial, conforme assinalado na ficha de inscrição.

11.10. O prazo e informações relativos à entrega dos documentos a que se refere o subitem 5.6.6. serão objeto de edital a ser divulgado pelo CRA da Pró-Reitoria de Graduação após a divulgação dos resultados do Processo Seletivo.

11.11. **Perderá a vaga** o candidato quem não comprovar, na forma e nos prazos estabelecidos, a condição exigida para a ocupação da vaga reservada, ou que não assinar, quando for o caso, a autodeclaração étnico-racial.

11.12. Se necessário, a UFPel realizará entrevista e/ou visita ao local do domicílio do estudante, bem como consulta a cadastro de informações socioeconômicas.

11.13. A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

11.14. A interposição de eventuais recursos, em face da decisão que não reconhecer a condição de candidato às vagas reservadas para o critério da renda, deverá ser encaminhada à Pró-Reitoria de Graduação no prazo de três (03) dias úteis após a divulgação do resultado da análise dos documentos.

12. DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

12.1. Eventuais recursos administrativos e impugnações poderão ser interpostos junto à CPSI, situado à Rua Gonçalves Chaves, 3126 – Pelotas – RS – CEP 96.015-560.

12.1.1. Não serão aceitos recursos enviados por correio eletrônico (e-mail) e/ou extemporâneos.

12.2. Os recursos poderão ser interpostos no prazo de até setenta e duas horas (72h), contado da data de realização do processo seletivo, das 8h30min às 14h30min. Julgada procedente a impugnação, a questão será anulada pela CPSI.

13. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

13.1. Os gabaritos preliminares das provas de múltipla escolha serão divulgados no site <http://concursos.ufpel.edu.br/wp/>, depois da aplicação das provas.

13.2. Os gabaritos finais das provas de múltipla escolha serão divulgados após o término do prazo de resposta dos recursos, no site da UFPel/CPSI.

13.3. Os resultados finais e oficiais do Processo Seletivo, listagem com nome e classificação dos candidatos aprovados, serão divulgados na CPSI e no site <http://concursos.ufpel.edu.br/wp/>. As chamadas posteriores serão divulgadas pela Coordenação de Registros Acadêmicos (CRA) da Pró-Reitoria de Graduação da UFPel.

13.4. Os resultados do Processo Seletivo serão válidos para o período letivo regular subsequente à realização

das provas, não sendo necessária a guarda de documentação dos candidatos por prazo superior ao término de tal período.

14. DA MATRICULA

14.1. Informações sobre matrículas dos aprovados constarão de Edital a ser publicado pelo CRA da Pró-Reitoria de Graduação, sendo disponibilizadas no site da UFPel, na imprensa regional e no referido Departamento.

14.2. O número mínimo de alunos para o funcionamento de cada curso é de 15 alunos matriculados. A instituição reserva-se o direito de cancelar o curso, caso esse número não venha a ser atingido, e a restituir o valor da taxa de inscrição, mediante requerimento do interessado. Esse requerimento deverá ser dirigido ao CPSI e conter os seguintes dados: CPF, dados da conta bancária do candidato (a conta não pode estar em nome de terceiros) e endereço e telefones de contato, juntamente com cópia do boleto bancário.

15. CONSIDERAÇÕES FINAIS

15.1. Para garantir a lisura e a segurança do Processo Seletivo, a CPSI, quando couber, utilizará equipamentos eletrônicos ou solicitará à autoridade competente a identificação datiloscópica do candidato, podendo ainda fazer nele uma vistoria rigorosa. É de inteira responsabilidade do candidato qualquer transtorno por ele ocasionado.

15.2. Será eliminado, em qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que, comprovadamente, para realizar o Processo Seletivo, tiver usado documentos e/ou informações falsos ou outros meios ilícitos.

15.3. A leitura e o cumprimento estrito das normas deste edital, a busca de esclarecimentos e a postulação tempestiva de retificações necessárias, constituem ônus do candidato, integrando o certame como fase eliminatória prévia.

15.4. Os casos omissos serão resolvidos pela CPSI, o qual fará divulgar, sempre que necessário, normas complementares e avisos especiais.

15.5. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as informações deste Processo Seletivo, no site da CPSI.

Prof^a Helenara Plaszewski Facin
Coordenadora da CPSI

Prof. Dr. Mauro Augusto Burkert Del Pino
Reitor